



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/055-2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 13/07/2021 AS 08:000 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades de saúde bucal deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. Trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2021, podendo haver alterações para o exercício 2022:

DOTAÇÃO	FICHA
09.01.02.10.301.0014.2054.33903000	372
09.01.02.10.301.0014.2054.33903000	373

A cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 105/055-2021 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 13/07/2021 HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 105/055-2021 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 13/07/2021 HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, os Itens nºs 01 e 02; 04 a 16 e 18 a 20, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI).

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou declaração demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do anexo VII deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail, após solicitação pela empresa, e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Os documentos referidos nos sub itens 7.2, 7.3 e 7.4, deverão estar devidamente ordenados e identificados a que item se refere, bem como legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

7.6 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.8. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.10. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.10.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.10.2. não atendam às exigências deste edital;

7.10.3 – Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.10.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.10.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.10.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.10.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;

7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.
- 8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:
- 1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilita tório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes nº. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

9.6 Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

9.7 Certificado/atestado de capacidade técnica dos responsáveis técnicos legalmente habilitados para o fornecimento dos produtos a serem licitados, não necessariamente e exclusivamente do CREA, mas, de quaisquer instituições legalmente autorizadas para tal.

9.8 Alvará sanitário de funcionamento da empresa expedido pela ANVISA;

9.9 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.10 - A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.11. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.12. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.13.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.13.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.13.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.13.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.12. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, 05 (cinco) dias corridos. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos dias úteis no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

18.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Saúde e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.6 – Na aplicação das multas é facultado à Administração descontar de valores devidos à Contratada por motivo deste contrato.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.5 – Na aplicação de multas é facultado à Administração descontar dos valores devidos à contratada por motivo deste Contrato.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 29 de junho de 2021.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro Oficial

Kelly Daiane Ângelo Pereira
OAB/MG 207.002



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/055-2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 105/2021, PREGÃO PRESENCIAL RP nº 055/2021**, devidamente homologado, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades de saúde bucal deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2021, que poderá ser alterada para o exercício 2022:

Dotação	Ficha
09.01.02.10.301.0014.2054.33903000	372
09.01.02.10.301.0014.2054.33903000	373

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais e prestação dos serviços, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
				Valor Total R\$

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo-Federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 –O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 –O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em ate dois dias para a gerência de Compras;

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações do Fornecedor Registrado:

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das mercadorias ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6 – No caso das penalidades prevista neste contrato, a contratada deverá regularizar o serviço bem como apresentar sua defesa, no prazo previsto para da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer notificação, intimação, comunicação ou requerimento feito pela CONTRATANTE, caso omisso quanto ao prazo e não seja previsto na Lei 8.666/93, será de no máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 55/2021, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Astor José de Sá.
Prefeito Municipal.

Ranunce Santana Rocha
Sec. Municipal de Saúde

Fornecedora Registrada:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP 105/055-2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº. _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **105/2021**, Edital de Pregão RP nº **055/2021** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP 105/055-2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
com _____ sede _____ à
_____,
neste ato representada pelo Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº. _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial
nº. **105/055-2021**, podendo assim retirar editais, propor seu
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e
ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI PROCESSO PREGÃO RP 105/055-2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº.
_____, representada por
_____, portador de CPF nº.
_____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do
Edital Pregão Presencial nº. **105/055-2021**, destinado a aquisição de materiais
odontológicos destinados à manutenção das atividades de saúde bucal deste município,
de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste
Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 55/2021**

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome :	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0105/0055
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	13/07/2021 08:00:00
Objeto:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades de saúde bucal deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	"ADESIVO PRIME&BOND 2.1. FRASCO COM 4ML – SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUAM PRESA ATRAVÉS DE AUTOATIVADAÇÃO OU FOTOATIVADAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. REFERENCIA DENTSPLY"	UND	120,00	0,00	0,00	
0002	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM – NÃO CORTANTE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN	UND	5,00	0,00	0,00	
0003	AFASTADOR MINNESOTA 14CM AÇO INOX. NÃO CORTANTE. AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,00	0,00	0,00	
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. VALIDADE MINIMA 24 MESES. FRASCO COM 1 LITRO	LT	20,00	0,00	0,00	
0005	AGULHA GENGIVAL. 27G LONGA 30MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL;	CX	50,00	0,00	0,00	
0006	AGULHA GENGIVAL. 30G CURTA 22MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL;	CX	50,00	0,00	0,00	
0007	AGULHA PARA SUTURA COM FUNDO FALSO, NÃO ESTÉRIL.. MARCA REFERÊNCIA PROCARE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ½ GR. Nº 12.	CX	10,00	0,00	0,00	
0008	AGULHA PARA SUTURA COM FUNDO FALSO, NÃO ESTÉRIL.. MARCA REFERÊNCIA PROCARE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ½ GR. Nº 13.	CX	100,00	0,00	0,00	
0009	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO KIT COM 3 UNIDADES, Nº 1,2 E 3	KIT	4,00	0,00	0,00	
0010	ALAVANCA SELDIN ADULTO KIT COM 3 UNIDADES (RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA).AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REFERENCIA GOLGRAN	KIT	50,00	0,00	0,00	
0011	ALAVANCAS APEXO KIT COM APICAL 301, 302 E 303. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN.	UND	50,00	0,00	0,00	

0012	ALGINATO AVAGEL TIPO II PRESA NORMAL. EMBALAGEM COM 410G. BAIXO ESCOAMENTO. MATERIAL BICROMATICO: MUDA DE COR DUAS VEZES. CONTÉM CLORHEXIDINA, O QUE ELIMINA OU REDUZ A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SABOR TUTTI-FRUTTI. REFERENCIA DENTSPLY	PCT	200,00	0,00	0,00	
0013	ALICATE CAST (MEIA LUA) PARA CORTE DE GESSO 20CM. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	1,00	0,00	0,00	
0014	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A GS-80 – SDI. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	CX	40,00	0,00	0,00	
0015	AMÁLGAMA 2 PORÇÕES. IGUAL OU SUPERIOR A GS-80 – SDI. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÕES -	CX	40,00	0,00	0,00	
0016	ANESTESICO ALPHACAINE 2% COM VASO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 36 MG + 18UG (2% C/V 1:100.000) C/ 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML)	CX	400,00	0,00	0,00	
0017	ANESTESICO CITOCAINA 3% (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ml C/50 TUBETES 1,8ML (3% - 30mg/ml))	CX	400,00	0,00	0,00	
0018	ANESTESICO TOPICO 12 GRS BENZOCAINA 200 mg / g	UND	200,00	0,00	0,00	
0019	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% 1:50.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA.	CX	200,00	0,00	0,00	
0020	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO.	CX	200,00	0,00	0,00	
0021	ANTISSÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. VALIDADE MINIMA 24 MESES.	LT	100,00	0,00	0,00	
0022	APLICADOR BRUSH REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERENCIA KG SORESEN	CX	200,00	0,00	0,00	
0023	APLICADOR DYCAL ANGULADO 16CM. CABO OITAVADO. DUAS PONTAS CURVAS. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	15,00	0,00	0,00	
0024	ARCO DE YONG. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	5,00	0,00	0,00	
0025	BARREIRA GENGIVAL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 BICOS APLICADORES. REFERENCIA BIODINÂMICA,	CX	10,00	0,00	0,00	
0026	BICARBONATO DE SÓDIO. COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO. ELIMINA A PLACA BACTERIANA E MATERIAIS ORGÂNICOS. AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM 500G.	UND	50,00	0,00	0,00	
0027	BROCA 701 PARA PEÇA RETA	UND	10,00	0,00	0,00	
0028	BROCA 703 PARA PEÇA RETA	UND	10,00	0,00	0,00	
0029	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 1557	UND	50,00	0,00	0,00	
0030	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 1558	UND	10,00	0,00	0,00	
0031	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 245	UND	50,00	0,00	0,00	
0032	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 701	UND	15,00	0,00	0,00	
0033	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 702	UND	15,00	0,00	0,00	
0034	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6 CIRÚRGICA	UND	50,00	0,00	0,00	
0035	BROCA DE TUNGSTENIO PM MAXICUT CORTE CRUZADO	UND	10,00	0,00	0,00	
0036	BROCA DE TUNGSTENIO PM MINICUT CORTE CRUZADO	UND	10,00	0,00	0,00	

0037	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UND	150,00	0,00	0,00	
0038	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UND	100,00	0,00	0,00	
0039	BROCA PARA PRÓTESE CABO LONGO Nº 2 PM	UND	20,00	0,00	0,00	
0040	BROCA PARA PRÓTESE CABO LONGO Nº 4 PM	UND	10,00	0,00	0,00	
0041	BROCA SHOFU BRANCA	UND	200,00	0,00	0,00	
0042	BROCA ZEKRYA XL 28MM	UND	300,00	0,00	0,00	
0043	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	50,00	0,00	0,00	
0044	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	50,00	0,00	0,00	
0045	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UND	50,00	0,00	0,00	
0046	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UND	50,00	0,00	0,00	
0047	BRUNIDOR Nº29 OITAVADO SIMPLES CONDENSADOR. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	20,00	0,00	0,00	
0048	BRUNIDOR Nº33 SIMPLES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN	UND	2,00	0,00	0,00	
0049	CABO PARA BISTURI Nº03. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	50,00	0,00	0,00	
0050	CABO PARA ESPELHO BUCAL OITAVADO 13CM. AÇO INOX - REFERENCIA GOLGRAN	UND	150,00	0,00	0,00	
0051	CALCADOR CLEV DENT Nº 21, 16CM. CABO OITAVADO. AÇO INOX. REFERENCIA GOLGRAN	UND	5,00	0,00	0,00	
0052	CALCADOR WARD 01. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN	UND	5,00	0,00	0,00	
0053	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (IGUAL OU SUP. KAVO 605) ACOMPANHA AGULHA. ENCAIXE BORDEN. SPRAY TRIPLO. BALANCEADO. VELOCIDADE APROXIMADA 380.000 RPM. FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS. RÚIDO APROXIMADO 64 DECIBÉIS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	5,00	0,00	0,00	
0054	CERA 7 ROSA LÂMINA. IGUAL OU SUPERIOR A LYSANDA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES. INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA.	CX	80,00	0,00	0,00	
0055	CERA PERIFÉRICA 6 AZUL. EMBALAGEM COM 40 BASTÕES. USADO PARA O SELAMENTO NA BORDA DAS MODEIRAS.	CX	60,00	0,00	0,00	
0056	CERA PERIFÉRICA 7. EMBALAGEM COM 28 BASTÕES. USADO PARA O SELAMENTO NA BORDA DAS MODEIRAS.	CX	60,00	0,00	0,00	
0057	CERA ROLETE BASTÃO MACIA. EMBALAGEM COM 20 BASTÕES REFERENCIA LYSANDA. PRÉ-MOLDADO DE ALTA FLEXIBILIDADE EM FORMATO PRONTO DE PLANO DE CERA PARA DEFINIÇÃO DA ALTURA OCLUSAL DA PRÓTESE	CX	200,00	0,00	0,00	
0058	CIMENTO CIRÚRGICO, PERIODONTAL SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR. REFERENCIA PERICEM TECHNEW.	CX	5,00	0,00	0,00	
0059	CIMENTO ENDODONTICO. IGUAL OU SUPERIOR A ENDOFILL DENTSPLY. A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, GRANULAÇÃO FINA, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	KIT	10,00	0,00	0,00	
0060	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C – KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. REFERENCIA DENTSPLY	CX	130,00	0,00	0,00	

0061	CIMENTO PROVISÓRIO HYDROPAST COM IODOFÓRMIO – IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA. EMBALAGEM COM 2,5G. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRONTA PARA O USO	UND	40,00	0,00	0,00	
0062	CINZEL CIRÚRGICO BIZEL 3MM. AÇO INOX. AUTOCLÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN	UND	5,00	0,00	0,00	
0063	COLGADURA PARA PRENDER PELÍCULA DE RX. AÇO INOX – REFERENCIA GOLGRAN	UND	10,00	0,00	0,00	
0064	CONDENSADOR DE GUTA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES 25MM Nº35 INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR; TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA .	PCT	10,00	0,00	0,00	
0065	CONDENSADOR DE GUTA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES 25MM Nº40 INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR; TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	PCT	10,00	0,00	0,00	
0066	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA. VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. GEL TIXOTRÓPICO. REFERENCIA MAQUIRA	PCT	180,00	0,00	0,00	
0067	CONTRA ANGULO INTRA BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXO COM SPRAY EXTERNO	UND	5,00	0,00	0,00	
0068	CREME DENTAL 50G MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES – COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO REFERENCIA COLGATE.	UND	250,00	0,00	0,00	
0069	CREME DENTAL 90G MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES – COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO REFERENCIA COLGATE.	UND	150,00	0,00	0,00	
0070	CREME FIXADOR DE DENTADURA ULTRA. SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 40G. – REFERENCIA COREGA GSK	TB	20,00	0,00	0,00	
0071	CUBA DE BORRACHA GRANDE AZUL. UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO). PRODUZIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTO. TIGELA DE BORRACHA FLEXÍVEL.	UND	15,00	0,00	0,00	
0072	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERENCIA TDV.	CX	40,00	0,00	0,00	
0073	CURETA LUCAS OITAVADO Nº 85. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	15,00	0,00	0,00	
0074	CURETA PERIO GRACEY. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 11/12	UND	15,00	0,00	0,00	
0075	CURETA PERIO GRACEY. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 13/14	UND	15,00	0,00	0,00	
0076	CURETA PERIO GRACEY. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 5/6	UND	15,00	0,00	0,00	
0077	CURETA PERIO GRACEY. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 7/8	UND	15,00	0,00	0,00	
0078	CURETA PERIO GRACEY. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 9/10	UND	15,00	0,00	0,00	
0079	DENTE 2 D INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	600,00	0,00	0,00	
0080	DENTE 2 D SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	600,00	0,00	0,00	
0081	DENTE 263 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	800,00	0,00	0,00	
0082	DENTE 263 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	800,00	0,00	0,00	
0083	DENTE 264 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	

0084	DENTE 264 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	
0085	DENTE 266 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	100,00	0,00	0,00	
0086	DENTE 266 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	100,00	0,00	0,00	
0087	DENTE 3 D INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	500,00	0,00	0,00	
0088	DENTE 3 D SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	500,00	0,00	0,00	
0089	DENTE 3 M INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	200,00	0,00	0,00	
0090	DENTE 3 M SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	200,00	0,00	0,00	
0091	DENTE 30 M INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	800,00	0,00	0,00	
0092	DENTE 30 M SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	800,00	0,00	0,00	
0093	DENTE 32 M INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	1.000,00	0,00	0,00	
0094	DENTE 32 M SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	1.000,00	0,00	0,00	
0095	DENTE 34 L INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	
0096	DENTE 34L SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	
0097	DENTE A 25 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	
0098	DENTE A 25 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	400,00	0,00	0,00	
0099	DENTE A 26 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - PLACA IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY	PLACA	300,00	0,00	0,00	
0100	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. CORTANTE EM AÇO INOX.	UND	30,00	0,00	0,00	
0101	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº 9, 18CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE EM AÇO INOX.	UND	20,00	0,00	0,00	
0102	DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2% PRONTO USO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, PH NEUTRO PRESERVANDO OS MATERIAIS, TEMPO DE IMERSÃO DE APENAS 60 MINUTOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	LT	50,00	0,00	0,00	
0103	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME IV E NEUTRO – MARCA REFERÊNCIA RIOQUÍMICA. FRASCO COM 1 LITRO	Litro	20,00	0,00	0,00	
0104	DISSOLVENTE DE GESSO FRASCO COM 1 LITRO	LT	20,00	0,00	0,00	
0105	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 5, 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5,00	0,00	0,00	
0106	ESCOVA DE POLIMENTO PANO MACIA 100MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REFERENCIA ODONTOMEGA	UND	10,00	0,00	0,00	

0107	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA. REFERENCIA MED FIO. CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UND	8.000,00	0,00	0,00	
0108	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. REFERENCIA MED FIO CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS; 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UND	5.000,00	0,00	0,00	
0109	ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA BRANCA NYLON BRANCO OU PRETO. HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS MACIAS.	UND	180,00	0,00	0,00	
0110	ESCULPIDOR HOLLEMBACK OITAVADO 3S. AÇO INOX	UND	15,00	0,00	0,00	
0111	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVADO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5,00	0,00	0,00	
0112	ESPÁTULA DUPLA SILICATO Nº 1, 12CM. AÇO INOX.	UND	40,00	0,00	0,00	
0113	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO – IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NA COR AZUL.	UND	10,00	0,00	0,00	
0114	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	15,00	0,00	0,00	
0115	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	700,00	0,00	0,00	
0116	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/FIBRINA) LIOFILIZADA EMBAGAEM COM 10 UNIDADES. REFERENCIA HEMOSPON TECHNEW.	CX	150,00	0,00	0,00	
0117	ESTANTE PROTETORA PARA MOTOR DE POLIMENTO – REFERENCIA PROTÉCNI. CARENAGEM RESISTENTE A IMPACTO. ILUMINAÇÃO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E OLHOS. COM GAVETA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UND	1,00	0,00	0,00	
0118	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZAÇÃO.	UND	2,00	0,00	0,00	
0119	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X6CM PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZAÇÃO.	UND	2,00	0,00	0,00	
0120	EVIDENCIADOR DE PLACA. EMBALAGEM COM 10ML. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA.	UND	10,00	0,00	0,00	
0121	FICHA PARA RX 2 FUROS PAPEL 240G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	0,00	0,00	
0122	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). REFERENCIA KODAK.	CX	15,00	0,00	0,00	
0123	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0. AGULHA AÇO INOX SILICONIZADA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	200,00	0,00	0,00	

0124	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 4-0. AGULHA AÇO INOX SILICONIZADA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	0,00	0,00
0125	FIO DE SUTURA SUTURIM – (IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA). EMBALAGEM COM 10M. SEM AGULHA. EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA E CLORHEXIDINA. FRASCO INCOLOR, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CARRETEL. FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL	FRASCO	10,00	0,00	0,00
0126	FIO DENTAL 50m	UND	5.000,00	0,00	0,00
0127	FIO DENTAL CLINICO 500M. COR BRANCA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA.	UND	200,00	0,00	0,00
0128	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO 10X120X0,5MM. REFERENCIA AIRON MAQUIRA.	PCT	100,00	0,00	0,00
0129	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 ROLO 05X0,05X500MM. REFERENCIA MAQUIRA	UND	100,00	0,00	0,00
0130	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 ROLO 07X0,05X500MM. REFERENCIA MAQUIRA	UND	100,00	0,00	0,00
0131	FIXADOR DENTAL 475ML (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.) REFERENCIA KODAK	UND	50,00	0,00	0,00
0132	FLÚOR EM GEL EMBALAGEM COM 200ML. ACIDULADO. FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. SABORES TUTTI-FRUTTI E CEREJA ACIDULADOS. REFERENCIA NOVA DFL	UND	300,00	0,00	0,00
0133	FORCEPS ADULTO 01 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0134	FORCEPS ADULTO 151 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0135	FORCEPS ADULTO 16 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0136	FORCEPS ADULTO 17 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0137	FORCEPS ADULTO 18L AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0138	FORCEPS ADULTO 18R AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0139	FORCEPS ADULTO 203 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0140	FORCEPS ADULTO 53L AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,00	0,00	0,00
0141	FORCEPS ADULTO 53R AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,00	0,00	0,00
0142	FORCEPS ADULTO 65 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,00	0,00	0,00
0143	FORCEPS INFANTIL 01 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0144	FORCEPS INFANTIL 27 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	0,00	0,00
0145	FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10ml REFERENCIA BIODINAMICA	UND	50,00	0,00	0,00
0146	GESSO COMUM TIPO II BRANCO. EMBALAGEM COM 1KG – USADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. REFERENCIA ASFER.	KG	700,00	0,00	0,00
0147	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ROSA. EMBALAGEM COM 1KG – USADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. REFERENCIA ASFER.	KG	150,00	0,00	0,00
0148	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO. EMBALAGEM COM 1KG – USADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. REFERENCIA ASFER.	KG	200,00	0,00	0,00
0149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL. 0: PEQUENOS PRÉ-MOLARES, TAMBÉM É USADO EM ODONTOPEDIATRIA.	UND	3,00	0,00	0,00
0150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL. 201: MOLARES SUPERIORES. SUPERIORES.	UND	3,00	0,00	0,00

0151	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 28MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 120 PONTAS. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	CX	10,00	0,00	0,00	
0152	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 28MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 120 PONTAS. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS	CX	10,00	0,00	0,00	
0153	GUTA PERCHA ACESSÓRIA L - (IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS) EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0154	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 28MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 120 PONTAS. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	CX	10,00	0,00	0,00	
0155	GUTA PERCHA ACESSÓRIA ML - (IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS) EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0156	GUTA PERCHA ACESSÓRIA ML EL - (IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS) EMBALAGEM COM 80 UNIDADES 35MM.	CX	10,00	0,00	0,00	
0157	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XL - (IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS) EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0158	GUTA PERCHA F1 (IGUAL OU SUPERIOR A PROTAPER DENTSPLY) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES F1	CX	10,00	0,00	0,00	
0159	GUTA PERCHA F3 (IGUAL OU SUPERIOR A PROTAPER DENTSPLY) EMBALAGEM COM 60 UNIDADES F3	CX	10,00	0,00	0,00	
0160	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA – IGUAL OU SUPERIOR A ASFER. FRASCO COM 1 LITRO.	Litro	50,00	0,00	0,00	
0161	IODOFORMIO 10GR	UND	2,00	0,00	0,00	
0162	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION R EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8ML LÍQUIDO. - REFERENCIA SS WHITE	KIT	20,00	0,00	0,00	
0163	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA CEL-LAC. EMBALAGEM COM 500ML. REFERENCIA SS WHITE	UND	20,00	0,00	0,00	
0164	LENÇOL DE BORRACHA EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5X13,5CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI.	CX	15,00	0,00	0,00	
0165	LIMA K 1ª SÉRIE MAILLEFER Nº 15-40 - 21MM, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	2,00	0,00	0,00	
0166	LIMA K 1ª SÉRIE MAILLEFER Nº 15-40 - 25MM, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	30,00	0,00	0,00	
0167	LIMA K 1ª SÉRIE Nº 15-40 - 31MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	15,00	0,00	0,00	
0168	LIMA K 2ª SÉRIE MAILLEFER Nº 45-80 - 21MM, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	2,00	0,00	0,00	
0169	LIMA K 2ª SÉRIE MAILLEFER Nº 45-80 - 25MM, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0170	LIMA PARA OSSO Nº 11, 18CM. AÇO INOX	UND	15,00	0,00	0,00	
0171	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL - SORTIDO 31mm. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERENCIA DENTSPLY	KIT	10,00	0,00	0,00	

0172	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F1 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0173	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F2 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0174	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F3 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0175	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F5 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0176	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER S1 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0177	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER S2 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0178	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX 25MM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	10,00	0,00	0,00	
0179	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS. COM BICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA.	UND	50,00	0,00	0,00	
0180	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7,5. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	600,00	0,00	0,00	
0181	MANDRIL PM CÔNICO PARA LIXA. ALTAMENTE POLIDO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0182	MICRO MOTOR INTRA 181DB ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM	UND	5,00	0,00	0,00	
0183	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA 4 TUBOS. REFERENCIA CRISTÓFOLI	UND	2,00	0,00	0,00	
0184	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM COM 9 UNIDADES. REFERENCIA TECNODENT	KIT	3,00	0,00	0,00	
0185	MOLDEIRA RASA LISA ADULTO DE ALUMÍNIO KIT COM 8UN – EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, 4 INFERIORES + 4 SUPERIORES NAS NUMERÇÕES 1, 2, 3 E 4. REFERENCIA TECNODENT	KIT	3,00	0,00	0,00	
0186	MOLDEIRA RASA PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO KIT COM 8UN – EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, 4 INFERIORES + 4 SUPERIORES NAS NUMERAÇÕES 1, 2, 3 E 4. REFERENCIA TECNODENT	KIT	3,00	0,00	0,00	
0187	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMÍNIO – EMBALAGEM COM 14 UNIDADES. REFERENCIA TECNODENT	KIT	3,00	0,00	0,00	
0188	MOTOR DE SUSPENSÃO MINI – MARCA REFERÊNCIA BELTEC. ALTO TORQUE; 100 WATTS DE POTÊNCIA; VELOCIDADE DE ATÉ 15.000 RPM; SISTEMA DE ABERTURA POR PINO E CHAVE; PINÇA DE INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	5,00	0,00	0,00	
0189	MUFLA Nº 6 COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, SEM NECESSIDADE DE CHAVES PARA APERTO. REFORÇADA COM EXCELENTE PROPRIEDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MUFLA EM LIGA DE LATÃO COM PARAFUSOS COMPOSTA POR 03 PEÇAS COM ACABAMENTO ESCOVADO.	UND	15,00	0,00	0,00	
0190	ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50G. REFERENCIA BIODINAMICA.	UND	100,00	0,00	0,00	

0191	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ESPESSURA DE 100 MICRAS. ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. REFERENCIA MAQUIRA.	BLC	30,00	0,00	0,00	
0192	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	15,00	0,00	0,00	
0193	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. IGUAL OU SUPERIOR A CALEN SSWHITE. KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL	CX	3,00	0,00	0,00	
0194	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90G. SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. SEM ÓLEO.	UND	70,00	0,00	0,00	
0195	PASTA ZINCO ENÓLICA, PARA IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PASTA BASE 120G E ACELERADOR 60G. REFERENCIA TECHNEW	UND	10,00	0,00	0,00	
0196	PEÇA RETA INTRA 1:1, SPRAY EXTERNO (IGUAL OU SUPERIOR A KAVO 500)	UND	2,00	0,00	0,00	
0197	PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA 186. REFERENCIA GOLGRAN. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NA COR BRANCA.	UND	15,00	0,00	0,00	
0198	PEDRA POMES GRANULAÇÃO NORMAL PACOTE COM 1KG. REFERENCIA ASFER.	PCT	30,00	0,00	0,00	
0199	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	500,00	0,00	0,00	
0200	PINÇA DIETRICH 16CM - MARCA REFERÊNCIA GOLGRAN, MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,00	0,00	0,00	
0201	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM CURVA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	0,00	0,00	
0202	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	0,00	0,00	
0203	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK EMBALAGEM COM 180 UNIDADES Nº 25	CX	5,00	0,00	0,00	
0204	PONTA DIAMANTADA 1032	UND	50,00	0,00	0,00	
0205	PONTA DIAMANTADA 1190F	UND	50,00	0,00	0,00	
0206	PONTA DIAMANTADA 3168F	UND	50,00	0,00	0,00	
0207	PONTA DIAMANTADA AR 1012	UND	100,00	0,00	0,00	
0208	PONTA DIAMANTADA AR 1013	UND	100,00	0,00	0,00	
0209	PONTA DIAMANTADA AR 1014	UND	100,00	0,00	0,00	
0210	PONTA DIAMANTADA AR 1015	UND	50,00	0,00	0,00	
0211	PONTA DIAMANTADA AR 1016	UND	50,00	0,00	0,00	
0212	PONTA DIAMANTADA AR 2200F	UND	50,00	0,00	0,00	
0213	PONTA DIAMANTADA AR 3118F	UND	100,00	0,00	0,00	
0214	PONTA DIAMANTADA AR 3195F	UND	100,00	0,00	0,00	
0215	PONTA DIAMANTADA AR HASTE LONGA 1012	UND	50,00	0,00	0,00	
0216	PONTA DIAMANTADA AR HASTE LONGA 1013	UND	50,00	0,00	0,00	
0217	PONTA DIAMANTADA AR HASTE LONGA 1014	UND	50,00	0,00	0,00	
0218	PONTA DIAMANTADA AR HASTE LONGA 1015	UND	50,00	0,00	0,00	
0219	PONTA DIAMANTADA AR HASTE LONGA 1016	UND	20,00	0,00	0,00	
0220	PONTA PARA PROF TIP SUB GENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM GNATUS JET SONIC. KIT COM PONTA G1, G2, G3, G4 E P4	KIT	10,00	0,00	0,00	

0221	PONTA PARA PROF TIP SUPRA GENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM GNATUS JET SONIC. KIT COM PONTA G1, G2, G3, G4 E P4	KIT	10,00	0,00	0,00	
0222	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	100,00	0,00	0,00	
0223	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. DIMENSÃO APROXIMADA: 8X10CM. AÇO INOX. REFERENCIA GOLGRAN	UND	2,00	0,00	0,00	
0224	PORTA AMALGAMA AÇO INOX 14cm	UND	30,00	0,00	0,00	
0225	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	UND	30,00	0,00	0,00	
0226	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO. AÇO INOX	UND	30,00	0,00	0,00	
0227	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL. AÇO INOX	UND	30,00	0,00	0,00	
0228	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. KIT COM 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO. ADULTO	KIT	30,00	0,00	0,00	
0229	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. KIT COM 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO. INFANTIL	KIT	30,00	0,00	0,00	
0230	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NAS CORES VERDE, AZUL OU ROSA. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE NYLON PERMITE SER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO; POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES; ALTURA 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 2ML;	UND	20,00	0,00	0,00	
0231	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA GOLGRAN.	UND	6,00	0,00	0,00	
0232	PRENSA COCÇÃO – IGUAL OU SUPERIOR A NOVA OGP. PRENSA PARA COCÇÃO PARA 02 MUFLAS (ZINCADA). DIMENSÕES: 12CM X 21CM (BASE X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15,00	0,00	0,00	
0233	REFIL DE TAMBOREL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE APOIO.	PCT	20,00	0,00	0,00	
0234	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS.	UND	10,00	0,00	0,00	
0235	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO - EMBALAGEM COM 1L. UTILIZADA EM CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PPR. REFERENCIA VIPI FLASH	LT	25,00	0,00	0,00	
0236	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PIGMENTADA INCOLOR PÓ - EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA EM CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PPR. REFERENCIA VIPI FLASH	KG	15,00	0,00	0,00	
0237	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO. EMBALAGEM COM 1L. UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL REMOVÍVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL E REEMBASAMENTOS. REFERENCIA VIPI CRIL PLUS.	LT	30,00	0,00	0,00	
0238	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR SEM VEIAS. EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL REMOVÍVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL E REEMBASAMENTOS. REFERENCIA VIPI CRIL PLUS.	KG	30,00	0,00	0,00	

0239	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA ESPECIAL COM VEIAS. EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL REMOVÍVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL E REEMBASAMENTOS. REFERENCIA VIPI CRIL PLUS.	KG	20,00	0,00	0,00	
0240	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO COM VEIAS. EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL REMOVÍVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL E REEMBASAMENTOS. REFERENCIA VIPI CRIL PLUS.	KG	30,00	0,00	0,00	
0241	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	50,00	0,00	0,00	
0242	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	80,00	0,00	0,00	
0243	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	80,00	0,00	0,00	
0244	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	60,00	0,00	0,00	
0245	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	60,00	0,00	0,00	
0246	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	80,00	0,00	0,00	
0247	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA IGUAL OU SUPERIOR A Z100 3M OU CHARISMA HERAEUS	UND	60,00	0,00	0,00	
0248	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	50,00	0,00	0,00	
0249	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	50,00	0,00	0,00	
0250	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G. NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. REFERENCIA – COLTENE.	UND	50,00	0,00	0,00	
0251	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM - MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY, EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	KIT	100,00	0,00	0,00	
0252	REVELADOR DENTAL 475ML (SULFITO DE SÓDIO) REFERENCIA KODAK	UND	50,00	0,00	0,00	
0253	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL N1 INFANTIL PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	PCT	300,00	0,00	0,00	
0254	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL N2 ADULTO PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	PCT	300,00	0,00	0,00	
0255	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX REFERENCIA GOLGRAN	UND	100,00	0,00	0,00	
0256	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5,00	0,00	0,00	
0257	SONDA MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE. AÇO NO CABO OCO DE 8MM. PROPORCIONA MELHOR SONDAGEM DE PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS. MARCAÇÃO A LASER. REFERENCIA GOLGRAN.	UND	50,00	0,00	0,00	
0258	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES + 40 PONTEIRAS.SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	CX	100,00	0,00	0,00	

0259	SUGADOR DE SANGUE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5,00	0,00	0,00	
0260	SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COLORIDO. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.	PCT	1.000,00	0,00	0,00	
0261	TAÇA DE BORRACHA BRANCA ULTRA-SOFT. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	80,00	0,00	0,00	
0262	TESOURA IRIS CURVA 12cm AÇO INOX	UND	50,00	0,00	0,00	
0263	TESOURA IRIS RETA 11CM INOX	UND	50,00	0,00	0,00	
0264	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY FRASCO COM 200ML.	UND	15,00	0,00	0,00	
0265	TIRA DE LIXA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 2MM. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO.	PCT	10,00	0,00	0,00	
0266	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4MM X 170MM	CX	10,00	0,00	0,00	
0267	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 1 POTE COM 500G.	UND	20,00	0,00	0,00	
0268	VERNIZ DE FLÚOR FLUORNIZ – IGUAL OU SUPERIOR A SS WHITE. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO).	UND	60,00	0,00	0,00	
0269	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE. EMBALAGEM COM 15ML. REFERENCIA SS WHITE	UND	80,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)

